

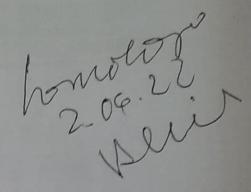
# RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS

COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS INSTALADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2021







# FICHA TÉCNICA

### TITULO

Relatório anual de avaliação da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens instaladas na Região Autónoma dos Açores

### CONTACTOS

### Endereço

Avenida D. João III, n.º 47, Cave (GS-Direito)

São Pedro

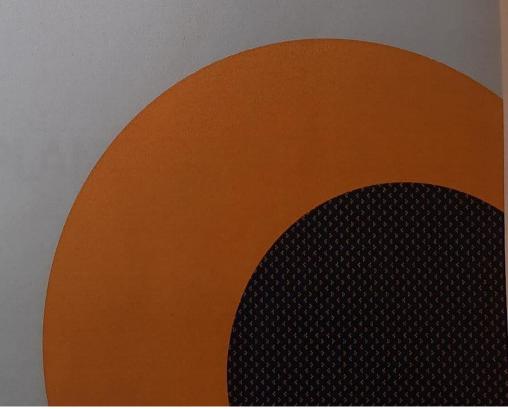
9500-789 Ponta Delgada

Telefone: 296288197

Email Geral: comissariado-infancia@azores.gov.pt

Ano de Publicação

2022





# INDÍCE

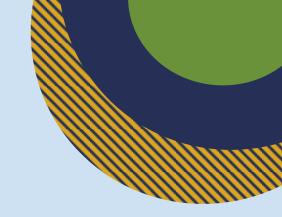
SIGLAS E ABREVIATURAS		5
ENQUADRAMENTO		6
I - GESTÃO DAS CPCJ		9
1. Funcionamento e Composição		9
1.1. Funcionamento da Comissão A	largada	9
1.2. Composição da Comissão Alarç	gada	11
1.3. Funcionamento da Comissão R		
1.4. Composição da Comissão Rest	rita	12
2. Apoio Técnico		13
II - ATIVIDADE PROCESSUAL DAS O	CPCJ	14
1. Processos entrados e apreciados		15
1.1. Incidência das crianças e jovens	s acompanhados	19
2. Sinalizações		20
2.1. Situações de perigo sinalizadas		20
2.2. Entidades na origem das sinaliz	ações	22
2.3. Reincidência das sinalizações		22
3. Diagnósticos		23
3.1. Situações de perigo diagnostica	ndas	23
4. Medidas de promoção e de proteç	ão	24
4.1. Medidas aplicadas		24
5. Crianças e Jovens		25
5.1. Sexo e grupo etário		25
5.2. Enquadramento socioeducativo	e situação escolar	26
6. Agregados familiares e principais	cuidadores	28
6.1. Tipologia familiar		28
6.2. Grupo etário e sexo		
6.3. Níveis de Escolaridade		29
6.4. Situação laboral		29
6.5. Fontes de rendimento		30
6.6. Tipologia de alojamento		30



# INDÍCE

7. Arquivamento processual	31
7.1. Motivos de arquivamento	31
7.2. Motivos de arquivamento por fases processuais	32
III – AUSCULTAÇÃO DAS CPCJ	35
1. Apoio ao funcionamento	35
1.1. Instalações	35
1.2. Comunicações e recursos informáticos	36
1.3. Apoio logístico	36
1.4. Fundo de maneio	36
1.5. Viatura	37
1.6. Seguro	37
1.7. Livro de reclamações	37
2. Articulação entre CPCJ e outras entidades	37
3. Necessidades de recursos e de respostas	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
Fontes e Documentos Consultados	44
Índice de Gráficos	45
Índice de Esquemas	46
Índice de Quadros	47
ANEXOS—Quadros	47





### SIGLAS E ABREVIATURAS

Al. Alínea

Als. Alíneas

Art.º Artigo

Art.os Artigos

CAI Comissariado dos Açores para a Infância

CNPDPCJ Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de

Crianças e Jovens

Cf. Conforme
Cfr. Confrontar

Comissariado dos Açores para a Infância

CR Conselho Regional do Comissariado dos Açores para a Infância

**CPCJ** Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Comissão(ões) de Proteção de Crianças e Jovens

**DL** Decreto-Lei

**DLR** Decreto Legislativo Regional

**ECMIJ** Entidades com competência em matéria de infância e juventude

IPSS Instituição(ões) Particular(es) de Solidariedade Social

**LPCJP** Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

MP Ministério Público

N.º NúmeroN.ºs Números

RAA Região Autónoma dos Açores



### **ENQUADRAMENTO**

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens "são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral", conforme definido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Na Região Autónoma dos Açores, o acompanhamento, apoio e avaliação da atividade das comissões cabe ao Comissariado dos Açores para a Infância, entidade que exerce as atribuições e competências conferidas por lei à Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, conforme decorre do disposto nos art.ºs 3.º, n.º 2 e 13.º, al. j), do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/A, de 28 de setembro.

Conforme estabelecido no n.º 3 do art.º 20.º do DLR n.º 17/2016/A, de 28 de setembro, compete ao Presidente do Comissariado dos Açores para a Infância submeter ao membro do Governo Regional competente em matéria de solidariedade social o relatório de avaliação da atividade das comissões de proteção de crianças e jovens instaladas na Região Autónoma dos Açores.

Das als. s) e y) do art.º 13.º do mesmo DLR decorre que a competência para aprovação do relatório cabe ao Conselho Regional do Comissariado, na sua modalidade alargada.

O presente relatório constituiu-se como um documento de sistematização dos dados relativos à atividade processual, à gestão e funcionamento das comissões da RAA.

É um exercício de descrição e de análise de informação proveniente de instrumentos de recolha de dados referentes ao ano de 2021, efetuada pelas CPCJ.

Este Relatório encontra-se organizado em três partes: uma relacionada com a avaliação da gestão das CPCJ, uma relativa à atividade processual das comissões; e uma última respeitante aos resultados da auscultação junto das CPCJ sobre o seu funcionamento e articulação com outras entidades.

Na primeira parte - Avaliação da Gestão das CPCJ – caracteriza-se o funcionamento e a composição das comissões, nas modalidades alargada e restrita.



Abrange, ainda, a análise das sinalizações, dos diagnósticos e das medidas de promoção e de proteção aplicadas, bem como e no que respeita à caracterização dos beneficiários da intervenção, as crianças e os jovens com medida aplicada e os agregados familiares/principais cuidadores.

Na terceira e última parte - Auscultação das CPCJ – são apresentados os resultados da auscultação das comissões sobre as condições de funcionamento de que dispõem e a articulação com outras entidades. Nesta análise é dado destaque à identificação de necessidades que possam contribuir para o melhor funcionamento das CPCJ instaladas na RAA e as relações estabelecidas com outras entidades.

Para a realização do presente relatório foram consultados os seguintes instrumentos:

- Relatórios anuais de atividades elaborados por cada CPCJ;
- Dados relativos às condições de instalação e de funcionamento das CPCJ, obtidos através do Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e da Gestão das CPCJ;
- Dados estatísticos sobre a tramitação processual das CPCJ, extraídos da Plataforma Data Mart;
- Questionários aplicados pela CNPDPCJ relativos à composição, funcionamento, atividade e apoio ao funcionamento das CPCJ.



# I. GESTÃO DAS CPCJ



### I. GESTÃO DAS CPCJ

As comissões funcionam em modalidade alargada e restrita (Cf. art.º 16.º da LPCJP). As atribuições de cada uma estão definidas por Lei. No caso da alargada no art.º 17.º da LPCJP e, no caso da restrita, no art.º 21.º da LPCJ.

As comissões são compostas por pessoas designadas por várias entidades públicas e privadas com responsabilidades em matéria de infância e juventude que intervêm na sua área de competência territorial e que são representativas da comunidade.

Da restrita fazem parte por inerência o Presidente da comissão, os representantes do município, da segurança social, da educação e o da saúde (Cf. n.º 2 do art.º 20.º da LPCJP). Podem, ainda, integrar outros membros designados pela comissão alargada, devendo um deles ser designado entre os representantes das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam respostas dirigidas a crianças e jovens, de caráter residencial ou não residencial (Cf. n.º 3 do art.º 20.º da LPCJP).

No ano de 2021, integravam as 19 comissões da Região Autónoma dos Açores um total de 277 membros, 121 dos quais pertencentes à comissão na modalidade restrita.

### 1. Funcionamento e Composição

### 1.1. Funcionamento da Comissão Alargada

As competências da comissão na sua modalidade alargada encontram-se esplanadas no art.º 18.º da LPCJP, cabendo-lhe desenvolver e implementar ações de promoção dos direitos e prevenção das situações de perigo. Também tem a responsabilidade de mobilizar a sociedade e os recursos com vista a garantir o respeito pelos direitos das crianças e para um desenvolvimento de uma cultura de prevenção primária.

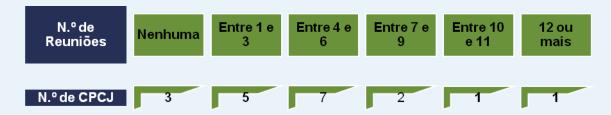
As comissões funcionam em modalidade alargada e restrita

No ano de 2021, integravam as 19 comissões na RAA um total de 277 membros

As competências da comissão na sua modalidade alargada encontram-se esplanadas no art.º
18.º da LPCJP



Conforme o disposto no n.º 2 do art.º 19.º da LPCJP, as reuniões da alargada deverão ocorrer no mínimo mensalmente.



Esquema 1: Número de comissões por periodicidade de reuniões realizadas nas CPCJ na RAA na modalidade alargada, 2021.

Excetuando uma CPCJ, os dados revelam que a periodicidade das reuniões da comissão alargada não foi cumprida por 18 comissões. Saliente-se, também, o facto de em três comissões não se ter procedido à realização de qualquer reunião.

### PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

No que respeita à elaboração do plano anual de atividades, previsto na al. i) do n.º 2 do art.º 18.º da LPCJP, 16 comissões cumpriram o disposto na lei. É de salientar que cabe ao Presidente de cada comissão coordenar os trabalhos de elaboração do plano anual de atividades (Cf. al. d) do art.º 24.º da LPCJP).

### REGULAMENTO INTERNO

O Regulamento interno das comissões permite disciplinar, em concreto, aspetos que não se encontram contemplados na lei, designadamente os que dizem respeito à organização e ao funcionamento da CPCJ.

Com base nas respostas apresentadas pelas comissões, 16 dispunham de regulamento interno aprovado em plenário.



### 1.2. Composição da Comissão Alargada

### Representantes em falta nas CPCJ da RAA, 2021



Gráfico 1: Número de representantes em falta nas CPCJ na RAA, 2021.

De acordo com o gráfico n.º 1, no ano de 2021 encontravam-se por designar 14 representantes nas CPCJ da RAA, de entidades existentes nos respetivos concelhos, destacando-se as Associações de Pais e as Associações Desportivas, Culturais ou Recreativas.

Importa destacar, também, o facto de todos os membros da Segurança Social, da Educação, da Saúde e das IPSS com atividades de caráter não residencial se encontrarem designados, bem como todos os cidadãos eleitores designados pela Assembleia Municipal.

### 1.3. Funcionamento da Comissão Restrita

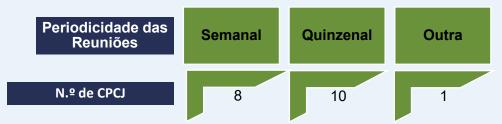
À comissão na modalidade restrita compete intervir nas situações de crianças e jovens em perigo, quando não é possível às Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude atuar de forma adequada e suficiente a removê-lo, ou seja, depois de garantido o princípio de subsidiariedade (Cf. al. k) do art.º 4.º, LPCJP e art.º 8.º).

A composição da comissão restrita é definida pelo art.º 20.º e as suas competências no art.º 21.º, ambos da LPCJP.

No ano em análise, registaram-se um total de 121 membros a exercer funções na comissão na modalidade restrita, 18 dos quais cooptados. Saliente-se, também, que a quase totalidade das comissões (17) cumpriu a composição ímpar de acordo com o n.º 1 do art.º 20.º da LPCJP.



No que concerne ao funcionamento das comissões, a lei determina no n.º 2 do art.º 22.º, uma periodicidade mínima quinzenal. De acordo com os dados, 18 comissões cumpriram a periodicidade mínima prevista, sendo que 9 CPCJ realizaram reuniões semanais.



Esquema 2: Número de comissões por periodicidade de reuniões realizadas pelas CPCJ na RAA na modalidade restrita, 2021.

Quanto ao funcionamento em permanência previsto no n.º 1 do art.º 22.º da LPCJP, 18 comissões cumpriram a disposição através de uso de telemóvel de serviço e uma através do sistema de "voice mail" com encaminhamento de chamadas para entidades de primeira linha, designadamente Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana.

### 1.4. Composição da Comissão Restrita



Gráfico 2: Distribuição de membros da comissão restrita por áreas de formação, 2021.

Considerando os 121 membros que, no ano de 2021, integravam as comissões na sua modalidade restrita, 71,1% tinha formação na área psicossocial (psicologia, serviço social, sociologia) e da pedagogia (86 membros).



### 2. Apoio Técnico

Em 2021 as comissões mantiveram a integração de 24 técnicos de apoio, 17 dos quais disponibilizados pela Segurança Social e 7 pelo Município, enquadrados no n.º 6 do art.º 20.º da LPCJP.

No que diz respeito ao tempo de afetação às CPCJ, 19 técnicos encontravam-se a exercer funções a tempo inteiro e 5 a tempo parcial (2 com 17 horas semanais, um com 7 horas, um com 15 horas, e um técnico com 35 horas distribuídas por duas comissões).



# II. ATIVIDADE PROCESSUAL DAS CPCJ

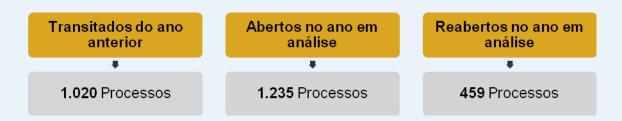


### 1. Processos entrados e apreciados

Todas as comunicações recebidas pelas CPCJ, sejam escritas, verbais ou por outras vias, são registadas no sistema de gestão informática do processo de promoção e proteção e de gestão da CPCJ (designada de aplicação informática), dando origem a um processo que só passa a processo de promoção e proteção quando a deliberação da comissão, na sua modalidade restrita, é de abertura e instrução (al. b) do n.º 2 do art.º 21.º, LPCJP).

No ano de 2021 deram entrada nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens 2.714 processos. Deste total, 1.020 são processos que transitaram do ano anterior, 1.235 foram abertos e 459 reabertos no ano em análise (ver Quadro 2 em Anexo).

Assim, os processos entrados dizem respeito aos processos transitados do ano anterior e aos processos abertos e reabertos no ano em análise. De registar, relativamente aos processos transitados, que se poderão verificar pequenas discrepâncias de valores de um ano para o outro, as quais se devem ao registo de atualizações processuais pelas CPCJ em data posterior a 31 de dezembro de cada ano.



Esquema 3: Processos entrados nas CPCJ da RAA, por tipo de processo, 2021.

O número de processos entrados nas CPCJ na RAA regista uma subida no ano de 2021 (142 processos em comparação com o ano anterior). A tendência desde 2017 era de diminuição.

O número de processos saídos, por arquivamento e por transferência para outras comissões, foi de 1.707, equivalendo a uma subida de 165 processos em relação a 2020 (variação de 10,7%).



	Movimento processual por CPCJ, em 2020 e 2021						
Comissões de Proteção de Crianças e de Jovens	Processos Entrados		Processo	Processos Saídos		Processos Ativos	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	
Angra do Heroísmo	312	312	192	162	120	150	
Calheta	29	31	13	13	16	18	
Corvo	1	0	0	0	1	0	
Horta	73	47	40	29	33	18	
Lagoa	246	288	115	160	131	128	
Lajes das Flores	9	10	8	7	1	3	
Lajes do Pico	35	31	23	19	12	12	
Madalena	37	47	22	26	15	21	
Nordeste	53	54	26	29	27	25	
Ponta Delgada	690	764	382	561	308	203	
Povoação	76	74	50	46	26	28	
Praia da Vitória	194	214	93	137	101	77	
Ribeira Grande	540	582	392	367	148	215	
Santa Cruz da Graciosa	62	47	48	21	14	26	
Santa Cruz das Flores	12	19	4	7	8	12	
São Roque do Pico	44	41	31	36	13	5	
Velas	58	50	38	28	20	22	
Vila do Porto	8	11	3	5	5	6	
Vila Franca do Campo	93	92	62	54	31	38	
TOTAL	2.572	2.714	1.542	1.707	1.030	1.007	

Quadro 1: Movimento processual por CPCJ, nos anos de 2020 e 2021.

Em termos absolutos, entre 2020 e 2021, foi a CPCJ de Ponta Delgada que apresentou uma subida mais significativa no número de processos entrados (mais 74), seguindo-se as comissões da Ribeira Grande e de Lagoa, ambas com mais 42 processos.

Em sentido contrário, saliente-se as mais consideráveis, verificadas nas comissões de Horta e de Santa Cruz da Graciosa, menos 26 e 15 processos, respetivamente.

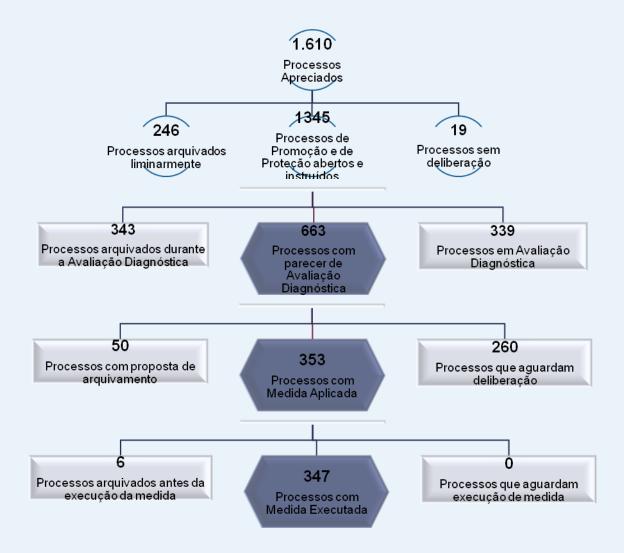
Em relação aos processos saídos, por arquivamento ou por transferência, o aumento mais significativo verifica-se na CPCJ de Ponta Delgada, com mais 174 processos saídos, em relação a 2020. Em sentido inverso, a comissão de Angra do Heroísmo apresentou menos 30 processos saídos.

No que diz respeito aos processos ativos, o valor global é relativamente próximo do registado no ano anterior, com menos 23 processos. Destaque para a comissão de Ponta Delgada que apresentou uma descida de 105 processos, enquanto na comissão da Ribeira Grande registou-se uma subida 67 processos.



Atendendo ao volume global de processos (2.714) entrados nas CPCJ dos Açores, temos a considerar:

- 965 tinham sido apreciados no ano de 2020 e em anos anteriores, tendo as comissões instaurado 959 processos de promoção e de proteção;
- 1.610 (valor obtido tendo em conta o último processo de promoção e proteção ativo por criança no ano), foram apreciados durante o ano de 2021, tendo resultado a deliberação de instauração de 1.345 processos de promoção e de proteção.



Esquema 4: Volume de processos apreciados pelas CPCJ na RAA e respetivas deliberações realizadas no ano de 2021.



No ano em análise (2021) foram então apreciados 1.610 processos, de que resultou a deliberação de abertura e instrução de 1.345 processos de promoção e de proteção. Deste total (1345), em 663 processos registou-se parecer de avaliação diagnóstica, sendo que em 353 processos esse parecer foi de aplicação de medida. Nos restantes, 50 tinham proposta de arquivamento e 260 aguardavam deliberação. Nos 353 processos com medida aplicada, em 347 esta encontrava -se em execução e 6 tinham sido arquivados antes da respetiva execução.



**Gráfico 3:** Distribuição do volume de processos cuja deliberação de abertura e instrução de processos de promoção e de proteção por CPCJ ocorreu em 2021 e em anos anteriores, segundo a CPCJ.

O gráfico n.º 3 representa o volume de processos entrados nas CPCJ com deliberação de instauração de processo de promoção e de proteção, ou seja, 2.304 processos (1.345 no ano em análise e 959 em anos anteriores).

As comissões de Ponta Delgada, da Ribeira Grande, de Angra do Heroísmo, de Lagoa e da Praia da Vitória apresentaram, no conjunto, 1.815 processos instaurados (78,8% do total).



Gráfico 4: Distribuição do volume de processos cuja deliberação de abertura e instrução de processos de promoção e de proteção ocorreu em 2021, segundo a CPCJ.



Considerando apenas os processos instaurados no ano de 2021 (1.345), foram as comissões de Ponta Delgada, da Ribeira Grande, de Angra do Heroísmo, de Lagoa e da Praia da Vitória que apresentaram mais processos instaurados (1.058; 78,7% do total).

### 1.1. Incidência de crianças e de jovens acompanhados

O cálculo da incidência, do potencial perigo e do perigo confirmado, permite determinar o número de crianças e jovens que foram acompanhados pelas CPCJ face à população residente na RAA, com idades compreendidas entre os 0 e os 19 anos (48.361 residentes, tendo por referência os Censos de 2021 – Resultados Provisórios).<sup>1</sup>

É efetuado o cálculo da incidência do potencial perigo, tendo por base o número de crianças e jovens com processos com deliberação de abertura e instrução de processo de promoção e de proteção, bem como o cálculo da incidência de perigo, contemplando o número de crianças e de



*Gráfico 5:* Distribuição das taxas de incidência das crianças e jovens acompanhadas pelas CPCJ na RAA, em situação de potencial perigo ou de perigo confirmado, face ao número de crianças e jovens residentes na RAA dos 0 aos 19 anos, 2021.

É possível verificar que, na RAA, a taxa de incidência do potencial perigo das crianças ou jovens acompanhados é de 4.8 e a taxa de incidência das situações de perigo já confirmado é de 2.1.

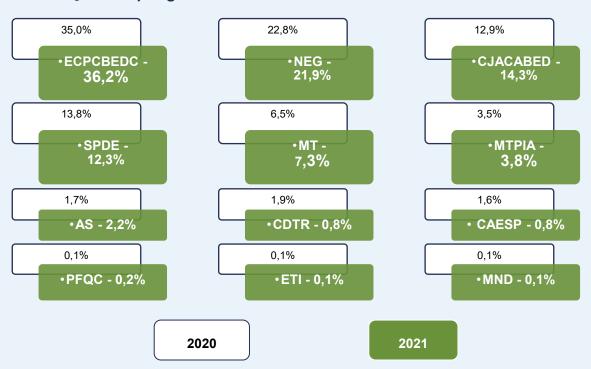
<sup>1</sup> Os dados dos Censos de 2021 relativos à distribuição da população residente são ainda provisórios e encontram-se agrupados em grandes grupos etários (0-4; 5-9; 10-14; 15-19), não permitindo o cálculo da incidência tendo por base apenas a população residente dos 0 aos 17 anos.



### 2. Sinalizações

No ano de 2021 as comissões na RAA receberam um total de **1.911** sinalizações *(ver Quadro 7 em Anexo)*, reportando **2.510** situações de perigo *(ver Quadro 8 em Anexo)*, isso porque cada sinalização pode dizer respeito a mais do que uma situação de perigo.

### 2.1. Situações de perigo sinalizadas



Esquema 5: Importância relativa das situações de perigo sinalizadas às CPCJ na RAA, 2020-2021.

- No ano de 2021 a exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (ECPCBEDC) é a situação de perigo mais sinalizada (908 situações; 36,2%), com uma maior incidência em situações de exposição à violência doméstica (520 situações; 57,3% do total de situações de exposição). A exposição aos consumos de estupefacientes e ao álcool perfazem, no conjunto, 30,5% do total de situações (16,1 e 14,4 respetivamente);
- A segunda categoria mais sinalizada é a **negligência** (NEG) com 549 sinalizações (21,9%), destacando-se a falta de supervisão e acompanhamento familiar (220 situações; 40,1% do total);
- As situações **de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação** (SPDE) passam a ser a quarta categoria de sinalizações (309 situações). As situações em que as crianças/jovens assumem comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se

20



oponham de forma adequada, passa para terceiro lugar (360 situações; 14,3%), com enfoque na adoção de comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina (159 situações; 42,9% do total).

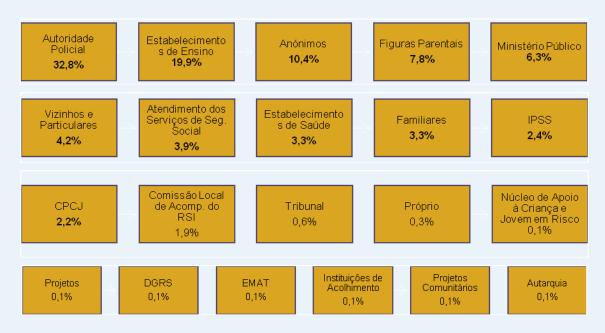
■ Considerando as sinalizações registadas nos anos de 2020 e de 2021, há a registar um aumento de 557 situações de perigo sinalizadas, correspondendo a um aumento de 28,5%.

Com exceção das situações em que as crianças/jovens estão ao cuidado de terceiros (não exercício pelos pais das suas funções parentais e o facto de a criança estar abandonada ou entregue a si própria), todas as restantes situações de perigo registaram um aumento, em termos absolutos, designadamente: as situações de exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança com acréscimo de 225 situações (variação de 11,5%); as situações em que a criança/jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada, com mais 108 situações (variação de 5,5%) e a negligência, com mais 104 situações (variação de 5,3%).

A violência doméstica, a falta de supervisão e acompanhamento familiar e os comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina, são as situações de perigo mais sinalizadas no ano de 2021.



### 2.2. Entidades na origem das sinalizações



Esquema 6: Importância relativa das entidades na origem das sinalizações, 2021.

A Autoridade Policial continua a ser a entidade que mais sinaliza. No ano de 2021, foram feitas 626 sinalizações (32,8%). Considerando os dados de 2020 (disponíveis no Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ, 2020), verifica-se um acréscimo de 215 situações (mais 13,1%).

### 2.3. Reincidência das sinalizações

O gráfico n.º 6 analisa a reincidência das sinalizações em processos reabertos pelas CPCJ na RAA no ano de 2021, cruzando-se as situações de perigo que justificaram a abertura de processo na aplicação informática, com as situações que, posteriormente, determinaram a sua reabertura no ano em análise.





Situações de perigo

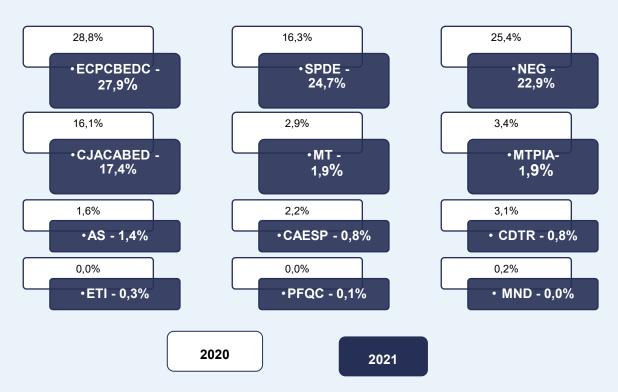


Tendo em consideração **653** situações de perigo sinalizadas em processos reabertos na aplicação informática no ano de 2021, **227** diziam respeito à mesma categoria, o que permite estimar uma taxa de reincidência de situações sinalizadas de 34,8%.

### 3. Diagnósticos

### 3.1. Situações de perigo diagnosticadas

No decorrer do ano de 2021, das 2.510 situações de perigo sinalizadas, as comissões diagnosticaram **789** situações de perigo *(ver Quadro 11 em Anexo)*, enquadradas no n.º 2 do art.º 3.º da LPCJP. Ressalve-se, no entanto, que nem todas as avaliações diagnósticas foram concluídas no ano em análise.



Esquema 7: Importância relativa das situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ na RAA, 2020-2021.

Em 2021, entre as situações de perigo mais diagnosticadas, 220 dizem respeito a exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (ECPCBEDC), destacando-se nesta categoria 135 situações de violência doméstica; 195 a situações em que estava em causa o direito à educação, com 136 por absentismo; e 181 a negligência.



Comparando os dados de 2021 com os do ano anterior, há a destacar o aumento, em termos absolutos, do peso dos diagnósticos relacionados com a situação escolar das crianças e dos jovens, de 90 para 195 situações (mais 8,4pp em comparação com o ano de 2020). Estes dados devem ser analisados com particular cuidado, atendendo a que 2020 foi um ano atípico

### 4. Medidas de promoção e de proteção

### 4.1. Medidas aplicadas

MEDIDAS DE PROMOÇÃO E DE PROTEÇÃO EM PROCESSOS ENTRADOS, APLICADAS EM 2021 E EM ANOS ANTERIORES				
APOIO JUNTO DOS PAIS	APOIO JUNTO DE OUTRO FAMILIAR	ACOLHIMENTO RESIDENCIAL	CONFIANÇA A PESSOA IDÓNEA	AUTONOMIA DE VIDA
80,0%	10,3%	8,1%	1,1%	0,5%

Esquema 8: Medidas de Promoção e de Proteção, não cautelares, em processos entrados nas CPCJ na RAA, aplicadas em 2021 e em anos anteriores.

Considerando como universo todos os processos entrados nas CPCJ na RAA no ano de 2021, foram aplicadas (em 2021 e em anos anteriores) **1.131** medidas não cautelares.

Os números apontam para o peso considerável das medidas em meio natural de vida, com 91,9% (1.039 medidas), entre as quais se destaca a medida de apoio junto dos pais, com 80,0%

DOS PAIS DE OUTRO RESIDENCIAL PESSOA VIDA 1DÓNEA VIDA 100 NEA	MEDIDAS DE PROMOÇÃO E DE PROTEÇÃO EM PROCESSOS ENTRADOS, APLICADAS EM 2021					
5.3%		DE OUTRO	RESIDENCIAL	PESSOA	AUTONOMIA DE VIDA	
83,8% 10,2% 0,7% 0,7%	83,8%	10,2%	5,3%	0,7%	0,0%	

Esquema 9: Medidas de Promoção e de Proteção, não cautelares, em processos entrados nas CPCJ na RAA, aplicadas em 2021.

Considerando apenas as medidas aplicadas no ano em análise, **628** medidas de promoção e proteção (*ver Quadro 23 em Anexo*), **570** foram não cautelares (90,8%) e **58** de natureza cautelar (9,2%).

Considerando o universo das medidas não cautelares (**570**), as em meio natural de vida apresentam, globalmente, um peso de 94,7% (540 medidas), com maior importância para as de apoio junto dos pais, com um peso de 83,8% (478 medidas). A medidas de colocação, no caso a de acolhimento residencial, apresenta um valor de 5,3% (30 medidas).



### 5. Crianças e Jovens

No ano de 2021 as comissões na Região acompanharam 2.304 crianças e jovens em situação de potencial perigo, sendo que se confirmaram 995 em situação de perigo (ver Quadro 6 em Anexo).

### 5.1. Sexo e grupo etário



**Gráfico 7:** Distribuição das crianças e dos jovens em processos com decisão de abertura e instrução de processo de promoção e proteção, segundo o grupo etário, 2021.

Considerando-se os processos com decisão de abertura e instrução de processos de promoção e de proteção, no ano de 2021, as CPCJ na RAA acompanharam **2.304** crianças e jovens.

Com base nesse universo, 1.277 das crianças e dos jovens tinham idades iguais ou acima dos 11 anos (55,4%; *ver Quadro 4 em Anexo*).



**Gráfico 8:** Distribuição das crianças e dos jovens acompanhados com situação de perigo confirmada, com medida aplicada, segundo o grupo etário, 2021.

Considerando o universo das crianças e jovens em situação de perigo confirmada (995), prevalecem as com idades iguais ou acima dos 11 anos (593 crianças e jovens; 59,6%) e, por sexo, há um peso mais significativo nas crianças e jovens do sexo masculino (541 crianças e jovens; 54,4%).



# 5.2. Enquadramento socioeducativo e situação escolar

A caracterização das crianças e dos jovens com medida aplicada inclui não apenas a primeira medida aplicada no ano em análise, mas também as aplicadas na sequência da revisão da medida.



**Gráfico 9:** Distribuição das crianças dos 0 aos 5 anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2021, segundo o enquadramento socioeducativo.

No enquadramento socioeducativo são consideradas todas as crianças com idade igual ou inferior a 5 anos com MPP aplicada. Verifica-se que, em 143 crianças, 71 encontravam-se integradas em respostas sociais/públicas de apoio à infância, designadamente creche, escola-rede pública, estabelecimento de educação pré-escolar e ama privada.

Encontravam-se em casa aos cuidados da mãe 44 crianças, da família alargada 11 crianças e dos pais 10 crianças. Verifica-se assim que 65 crianças (45,4%) não integram as referidas respostas sociais (*ver Quadro 12 em Anexo*).



Crianças dos 6 aos 10 anos em processos com medida de promoção e

**Gráfico 10:** Distribuição das crianças dos 6 aos 10 anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2021, segundo a situação escolar.

Das 105 crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 10 anos, com MPP, a maioria frequentava o 1º ciclo de ensino (81,0%; 85 crianças; *ver Quadro 13 em Anexo*).



## Crianças dos 11 aos 14 anos em processos com medida de promoção e proteção aplicada no ano, segundo a situação escolar, 2021



**Gráfico 11** Distribuição das crianças dos 11 aos 14 anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2021, segundo a situação escolar.

Relativamente às crianças com MPP aplicada em 2021, com idade entre os 11 e 14 anos, 148 no global, 83,1% tinham pelo menos o 1.º ciclo de ensino completo (123 crianças; *ver Quadro 14 em Anexo*).

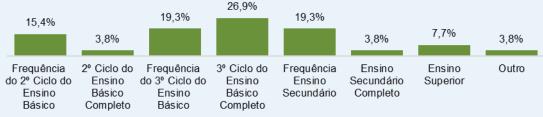
## Jovens dos 15 aos 17 anos em processos com medida de promoção e proteção aplicada no ano, segundo a situação escolar, 2021



**Gráfico 12:** Distribuição dos jovens dos 15 aos 17 anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2021, segundo a situação escolar.

De um total de 167 jovens com idades entre os 15 e 17 anos com MPP aplicada no ano em análise, 77,9% tinham pelo menos o 2.º ciclo de ensino completo (130 jovens; *ver Quadro 15 em Anexo*).

# Jovens dos 18 aos 21 anos em processos com medida de promoção e proteção aplicada no ano, segundo a situação escolar, 2021



Nível de ensino

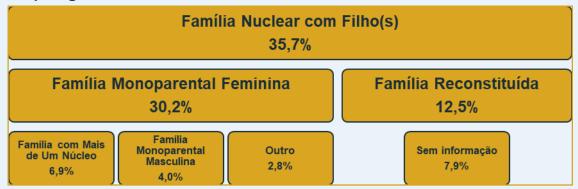
**Gráfico 13:** Distribuição das jovens com 18 ou mais anos de idade com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2021, segundo a situação escolar.

No que diz respeito aos jovens com 18 ou mais anos, 26 no geral, 57,7% tinham o 3.º ciclo completo (15 jovens; *ver Quadro 16 em Anexo*).



### 6. Agregados familiares e principais cuidadores

### 6.1. Tipologia familiar



Esquema 10: Distribuição dos agregados familiares das crianças e jovens com medida aplicada em 2021, por tipo de família.

Num universo de 569 agregados familiares caracterizados, as famílias nucleares com filhos foram a principal tipologia familiar, com 203 agregados, seguindo-se as famílias monoparentais femininas com 172 agregados (*ver Quadro 17 em Anexo*).

### 6.2. Grupo etário e sexo



Idade (por grupo etário) do principal cuidador das crianças e jovens, em

Gráfico 14: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2021, por grupo etário.

No que respeita à caracterização dos agregados familiares, por grupos etários, e considerando o principal cuidador, o grupo com maior representação é o dos 35 aos 44 anos com 290 cuidadores, seguindo-se os cuidadores com idades entre os 25 e os 34 anos com um peso de 212 cuidadores (*ver Quadro 18 em Anexo*).



### 6.3. Níveis de Escolaridade

# Nível de escolaridade do principal cuidador das crianças e jovens, em processos com medida de promoção e proteção aplicada no ano, 2021



Gráfico 15: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2021, por nível de ensino.

Quanto ao nível de escolaridade dos principais cuidadores, e no que respeita ao nível completo, em 737 cuidadores caracterizados (*ver Quadro 19 em Anexo*), 448 cuidadores tinham pelo menos o 2.º ciclo do ensino básico completo (60,8%).

### 6.4. Situação laboral

# Situação laboral do principal cuidador das crianças e jovens, em processos com medida de promoção e proteção aplicada no ano, 2021



Gráfico 16: Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2021, segundo a situação laboral.

No que concerne à situação laboral do principal cuidador, num total de 493 cuidadores caraterizados (*ver Quadro 20 em Anexo*), 235 cuidadores trabalhavam.



### 6.5. Fontes de rendimento

Principal fonte de rendimento do principal cuidador das crianças e jovens, em processos com medida de promoção e proteção aplicada no ano, 2021

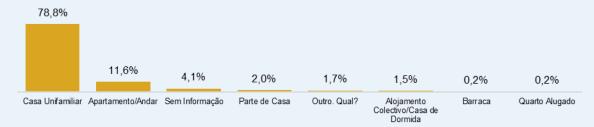


**Gráfico 17:** Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2021, segundo a fonte de rendimento.

Num universo de 493 principais cuidadores caraterizados, 209 tinham como principal fonte de receita rendimentos do trabalho (*ver Quadro 21 em Anexo*).

### 6.6. Tipologia de alojamento

Tipologia de habitação do principal cuidador das crianças e jovens, em processos com medida de promoção e proteção aplicada no ano, 2021



**Gráfico 18:** Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em 2021, segundo a tipologia da habitação.

Considerando um total de 542 habitações caraterizadas, 427 eram casas de tipologia unifamiliares (*ver Quadro 22 em Anexo*).



### 7. Arquivamento processual

Considerando que no volume global de processos importa atender que se pode observar mais do que um arquivamento para a mesma criança, no ano de 2021, as CPCJ instaladas na RAA arquivaram **1.682** processos (*ver Quadro 3 em Anexo*), nomeadamente:

- 274 em fase de análise preliminar (16,3%);
- 374 em fase de avaliação diagnóstica (22,2%);
- 526 em deliberação e contratualização (31,3%);
- 508 em execução e acompanhamento (30,2%).

### 7.1. Motivos de arquivamento



Gráfico 19: Distribuição dos motivos de arquivamento de processos nas CPCJ na RAA, 2021.

De um total de **1.682** processos arquivados nas CPCJ da RAA, **676** (40,2%) deveram-se à não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º da LPCJP, nomeadamente **238** processos por a situação de perigo não se confirmar, **220** por não se tratar de uma situação de perigo e **218** por não subsistir situação de perigo.

Como segundo motivo de arquivamento regista-se a remessa de **649** processos ao Ministério Público, dos quais se destacam **227** por não prestação de consentimento, **150** por não cumprimento reiterado do acordo em medida não cautelar e **144** por retirada de consentimento para intervenção, motivos previstos na al. c) do n.º 1 do art.º 11.º da LPCJP.



### 7.2. Motivos de arquivamento por fases processuais



Gráfico 20: Distribuição dos motivos de arquivamento na fase de Análise Preliminar, 2021.

Na fase de análise preliminar foram arquivados **274** processos, 217 dos quais pelo facto da CPCJ ter considerado não se tratar de situação de perigo (79,2%).



Gráfico 21: Distribuição dos motivos de arquivamento na fase de Avaliação Diagnóstica, 2021.

Relativamente aos processos arquivados na fase de avaliação diagnóstica, **374** no global, 94,7% (354) foram enviados ao Ministério Público, com destaque para a não prestação de consentimento (227 processos).



# Motivos de arquivamento na fase de Deliberação e Contratualização, 2021 86,7 13,1 0,2 Não ex istência de legitimidade para a intervenção no âmbito do art.º 3.º Remessa de Processo ao MP Falecimento da criança/jovem

Gráfico 22: Distribuição dos motivos de arquivamento na fase de Deliberação e Contratualização, 2021.

Motivos

No que diz respeito aos processos cujo arquivamento se verificou no decorrer da fase de deliberação e contratualização (**526** processos), 456 foram arquivados devido ao facto de não existir legitimidade para a intervenção da CPCJ. Deste total, 238 devem-se ao facto de a situação de perigo não se confirmar e 218 pelo perigo não subsistir.



Gráfico 23: Distribuição dos motivos de arquivamento na fase de Execução e Acompanhamento, 2021.

No que toca aos arquivamentos na fase de execução e acompanhamento, num total de **508** processos, registou-se um predomínio dos arquivamentos por cessação da medida pelo facto de a situação de perigo já não subsistir (229 processos).



# III. AUSCULTAÇÃO DAS CPCJ



### III - AUSCULTAÇÃO DAS CPCJ

As comissões foram convocadas a pronunciarem-se sobre as condições de funcionamento, designadamente nas vertentes logística, financeira e administrativa, através do preenchimento de questionário de avaliação aplicado pela Comissão Nacional.

Conforme é destacado na LPCJP, no n.º 1 do art.º 14.º, o apoio ao funcionamento das CPCJ é assegurado pelos municípios.

### 1. Apoio ao funcionamento

O apoio logístico consiste nos meios, equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das comissões (Cf. n.º 2 do art.º 14.º da LPCJP).

O apoio financeiro diz respeito ao fundo de maneio e à verba para a contratação de seguro que cubra os riscos que possam ocorrer no âmbito do exercício das funções de membros (nas als. h), i), j), l) e m) do n.º 1 do art.º 17.º da LPCJP).

O apoio administrativo corresponde à cedência de funcionário administrativo (Cf. n.º 4 do art.º 14.º da LPCJ).

### 1.1. Instalações

Os dados obtidos junto das comissões apontam para uma avaliação positiva no que se refere aos espaços disponibilizados pelos municípios, designadamente ao nível da possibilidade de acesso fora do horário de funcionamento da comissão (considerado existente e necessário por 16 comissões); existência de áreas de trabalho destinadas unicamente aos membros que integram a comissão (em 13 comissões); existência de espaço devidamente equipado para garantir segurança, acesso reservado e condicionado (em 14 comissões); e com a disponibilização de salas de espera adaptadas a crianças e jovens (em 8 CPCJ).

Podem ser apontadas necessidades de melhoria na adaptação das salas de espera para crianças e jovens (necessidade identificada por 7 comissões) e na acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida (em 4 CPCJ).



### 1.2. Comunicações e recursos informáticos

Na parte dedicada à avaliação dos serviços de comunicações e dos recursos informáticos há a salientar aspetos positivos: apoio técnico informático disponibilizado pelos municípios às CPCJ (resposta positiva de todas as comissões); existência de computadores suficientes face ao número de comissários e/ou volume processual (em 15 comissões); disponibilização de impressora e fotocopiadora exclusivas da CPCJ (em 11 comissões) e multifunções disponível em exclusivo (em 7 comissões).

Todas as comissões consideraram que a internet tem largura de banda suficiente para acesso e normal funcionamento da aplicação e o software é compatível com a aplicação informática. Os serviços de correio são assegurados pelos municípios, disponível e exclusivo em 7 comissões e partilhados com outros serviços municipais em 12 CPCJ.

Como necessidades a colmatar em 4 comissões, o número de computadores não é considerado suficiente, atendendo ao número de comissários e/ou volume processual.

### 1.3. Apoio logístico

No que concerne a material de apoio ao funcionamento, todas as comissões consideram que os consumíveis de escritório disponibilizados pelos municípios são suficientes.

A destruidora de papel encontra-se disponível em 17 CPCJ; o material de escritório é considerado suficiente por parte de 18 comissões; o mobiliário para o trabalho e para os atendimentos são avaliados como adequados (para 15 e 16 comissões, respetivamente).

Em termos de necessidades há a apontar a melhoria do mobiliário, para o exercício de funções dos membros das CPCJ, em 3 comissões.

### 1.4. Fundo de maneio

Das respostas obtidas sobre a movimentação do fundo de maneio e a sua disponibilização, há apenas 8 comissões que o movimentam diretamente. Cada município dispõe de um fundo de maneio, num montante mínimo de comparticipação fixado pela CNPDPCJ.



#### 1.5. Viatura

Relativamente ao acesso a viatura, há 15 comissões que dispõem diretamente de veículo. Em termos de seguro da viatura, este permite que a condução seja feita por elementos de seis comissões. Sete comissões contam com viatura caracterizada.

### 1.6. Seguro

Quanto ao seguro pessoal, 15 comissões responderam que o mesmo se encontra disponível para os comissários abrangidos.

## 1.7. Livro de reclamações

Com base nas respostas obtidas, há 14 comissões onde o livro de reclamações está disponível no próprio espaço.

#### 2. Articulação entre CPCJ e outras entidades

A intervenção processa-se em pirâmide, conforme o princípio da subsidiariedade, consagrado na al. k), art.º 4.º da LPCJP, tendo na base as ECMIJ, às quais se seguem as CPCJ, e os tribunais.

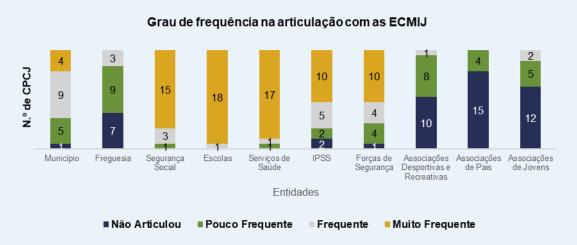


Gráfico 24: Comissões segundo o grau de frequência na articulação com as ECMIJ, 2021.



No ano de 2021, quanto ao grau de frequência na articulação com as ECMIJ, as comissões consideraram que, no exercício das suas competências, articularam com maior frequência com as escolas, com os serviços de saúde e com a segurança social.

Questionadas as comissões sobre a existência de constrangimentos na articulação com as ECMIJ, 18 comissões não apontaram qualquer constrangimento. Apenas uma CPCJ referiu dificuldades na articulação com duas entidades.

Relativamente à articulação com o Ministério Público, 18 comissões responderam afirmativamente quanto ao estabelecimento de contacto com o seu Magistrado Interlocutor.



Esquema 11: N.º de vezes em que as CPCJ na RAA reuniram/contactaram o MP, 2021.

A maioria das comissões (15 no total) reuniu/contactou com o Magistrado Interlocutor do Ministério Público, entre uma a três vezes. As reuniões ou contactos estabelecidos tiveram como propósito a realização de fiscalização de processos e a necessidade de articulação no âmbito da aplicação de procedimentos de urgência e na sequência de comunicações ao abrigo dos art.ºs 68.º, 69.º e 70.º.

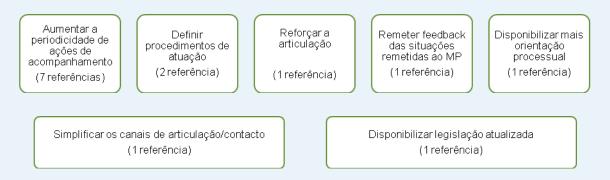
Relativamente às comunicações mencionadas no parágrafo anterior, as CPCJ na RAA efetuaram 541 comunicações ao MP ao abrigo dos art.ºs 68.º (169 comunicações), 69.º - para efeitos de procedimento cível (84 comunicações) e 70.º - participação de crimes cometidos contra crianças e jovens (288 comunicações).

Obedecendo à Diretiva Conjunta estabelecida entre a Procuradoria Geral da República e a CNPDPCJ, 12 comissões elaboraram a listagem mensal dos processos que envolvem crianças e jovens vítimas de maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais; 3 utilizaram capas de cores diferentes nos processos que envolvem crianças e jovens vítimas de maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais; em 8 comissões houve a deslocação do Magistrado interlocutor às instalações da CPCJ para efeitos de fiscalização. Foram fiscalizados um total de 72 processos.



Esquema 12: Avaliação da articulação que as CPCJ na RAA estabeleceram com o MP, 2021.

Considerando as respostas ao questionário de avaliação sobre a articulação com o MP, as 18 comissões que estabeleceram contacto, avaliam a articulação como tendo sido entre "Boa" (11 CPCJ) e "Muito boa" (6 CPCJ).



Esquema 13:Propostas de melhoria na articulação com o MP, por n.º de referências, 2021.

Quanto a propostas que possam melhorar a articulação entre as comissões e o MP, as mesmas centram-se na necessidade de maior periodicidade de ações de acompanhamento (7 referências) e na definição de procedimentos de atuação (2 referências).

Do ponto de vista das comissões na RAA, o apoio e acompanhamento do Comissariado foi considerado "Muito Positivo" por parte de 12 comissões e "Positivo" por parte das restantes.



Esquema 14: Propostas de melhoria no acompanhamento do CAI junto das CPCJ na RAA, por n.º de referências, 2021.



No que diz respeito a propostas de melhoria na articulação das comissões com o Comissariado as respostas incidem na necessidade de promoção de mais ações de formação, nomeadamente para os novos membros que as integram. Apontam, também, a necessidade de reforçar o acompanhamento presencial e de adaptação dos programas de formação às suas necessidades.

### 3. Necessidades de recursos e de respostas

Considerando a necessidade de intervenção por parte das comissões perante situações de perigo diagnosticadas, foram identificadas respostas sociais de apoio que, segundo as CPCJ, estão em falta nos territórios onde intervêm.

Recursos no Recursos no Recursos no Recursos no âmbito do Recursos no âmbito da saúde âmbito do âmbito da acompanhamento âmbito da justiça habitação acolhimento familiar (1 referência) (4 referências) (1 referência) (12 referências) (8 referências)

Esquema 15: Respostas sociais de apoio em falta, do ponto de vista das CPCJ da RAA, por n.º de referências, 2021.

As comissões apontam necessidades no âmbito da atuação na área da saúde (12 referências), destacando-se os serviços de tratamento de comportamentos aditivos (4 referências) e os serviços de psicologia (3 referências).

Com uma referência foram elencadas necessidades de respostas ao nível da terapia da fala, da psiquiatria, pedopsiquiatria, da saúde mental, e da testagem e despiste de comportamentos aditivos.

Em relação aos recursos no âmbito do acompanhamento familiar, apontaram a necessidade de serem disponibilizadas sessões de terapia familiar (3 referências), bem como um CAFAP – Centro de Apoio familiar e Aconselhamento Parental, um programa de mediação de conflitos, de programas de intervenção em situações de violência doméstica, de programas parentais globais, e de mais ajudantes familiares (todos com uma referência cada).

No que respeita aos recursos no âmbito do acolhimento, foram referenciadas as casas de acolhimento especializadas para jovens com consumos (2 referências) e em saúde mental (uma referência). Uma comissão mencionou a necessidade de existência de famílias de acolhimento.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Relatório de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens instaladas na Região Autónoma dos Açores analisa a atividade das comissões no ano de 2021, no que respeita ao seu funcionamento e composição, atividade processual, bem como necessidades identificadas. Caracteriza-se, assim, como um retrato e instrumento que permite, empiricamente, a projeção da intervenção e acompanhamento, bem como de definição de uma estratégia para a concretização dos direitos das crianças e jovens na Região.

Os dados que integram o presente relatório baseiam-se em duas fontes: informação submetida pelas Comissões, quer em relatórios quer em respostas a questionários de avaliação.

No que respeita à composição das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, no ano de 2021, integravam as 19 comissões instaladas na Região Autónoma dos Açores 277 membros, 121 dos quais pertencentes à comissão na modalidade restrita.

Quanto ao funcionamento das comissões, no que se refere às reuniões da comissão restrita, importa dar nota de que 18 comissões cumpriram a periodicidade mínima prevista (quinzenal), sendo que 9 realizaram reuniões semanais. Quanto às reuniões da comissão alargada a periocidade mínima não foi cumprida por 18 comissões, sendo que três comissões não realizaram qualquer reunião.

Relativamente à atividade processual das comissões, deram entrada no ano de 2021 um total de 2.714 processos, sendo que, desses, 1.020 são processos que transitaram do ano anterior, 1.235 foram abertos (novos) e 459 reabertos no ano em causa. Numa análise mais abrangente, o número total de processos entrados registou um aumento face ao ano anterior, contrariamente à tendência de descida desde 2017.

Aprofundando a análise, quanto aos processos cuja deliberação de instauração de processo ocorreu em 2021, e considerando um universo de 1.610 processos apreciados no ano em análise, as comissões deliberaram pela instauração de 1.345 processos.

Numa análise da dispersão geográfica dos mesmos, as comissões com mais processos instaurados são as de Ponta Delgada, Ribeira Grande, Angra do Heroísmo, Lagoa e Praia da Vitória, que apresentaram, no conjunto, um total de 1.058 processos instaurados (78,7% do total).





As taxas de incidência do potencial perigo e do perigo confirmado relativamente a crianças e jovens acompanhadas pelas comissões instaladas nos Açores no ano de 2021, foram de 4,8 e de 2,1, respetivamente.

No ano de 2021 as comissões instaladas na Região Autónoma dos Açores receberam um total de 1.911 sinalizações, reportando 2.510 situações de perigo, sendo a Autoridade Policial a entidade que mais sinalizou.

No mesmo período, foram diagnosticadas 789 situações de perigo (enquadradas no n.º 2 do art.º 3.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo). Com maior prevalência, está a exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (220 situações), com enfoque nas situações de violência doméstica (135 situações).

No ano de 2021 as comissões aplicaram 628 medidas de promoção e proteção, 570 não cautelares (540 em meio natural de vida e 30 de colocação) e 58 de natureza cautelar.

Foram acompanhadas 2.304 crianças e jovens em situação de potencial perigo, sendo que se confirmaram **995** em situação de perigo.

Com base nesse universo (2.304), mais de metade das crianças e dos jovens tinham idades iguais ou acima dos 11 anos (1277 crianças/jovens; 55,4%), com prevalência para crianças e jovens do sexo masculino (1.206 crianças e jovens; 52,3%).

Num universo de 569 agregados familiares caracterizados, as famílias nucleares com filhos foram a principal tipologia familiar, com 35,7% (203 agregados), sendo que das 542 habitações caraterizadas, 78,8% (427) eram casas de tipologia unifamiliares.

No que respeita à caracterização do principal cuidador, num universo de 737 cuidadores caracterizados, relativamente à idade, o grupo com maior representação é o dos 35 aos 44 anos com 39,3% (290 cuidadores). Em termos de escolaridade, 448 cuidadores (60,8%) tinha pelo menos o 2.º ciclo do ensino básico completo.

No que concerne à situação laboral do principal cuidador, temos um total de 493 cuidadores caraterizados, 235 dos quais eram trabalhadores (47,7%). Dentro do mesmo universo, 209 tinham como principal fonte de receita rendimentos do trabalho (42,4%).



No ano de 2021 foram arquivados 1.682 processos, dos quais 274 em fase de análise preliminar (16,3%), 374 em fase de avaliação diagnóstica (22,2%), 526 em deliberação e contratualização (31,3%) e 508 em execução e acompanhamento (30,2%).

No que concerne à articulação com as restantes entidades integrantes do sistema de intervenção, a quase totalidade das comissões (18) não apontou qualquer constrangimento.

O apoio e acompanhamento do Comissariado dos Açores para a Infância foi considerado "Muito Positivo" por parte de 12 comissões e "Positivo" por parte das restantes.

As comissões elencaram um conjunto de respostas sociais que beneficiariam a sua capacidade de intervenção, designadamente nas áreas da saúde e no âmbito do acompanhamento familiar.



## **Fontes e Documentos Consultados**

- INE. Censos de 2021 Resultados Provisórios.
- Lei n.º 147/99, de 1 de setembro Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, na sua redação atual.
- Procuradoria –Geral Regional do Porto, Comentário À Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Coimbra, Edições Almedina, 2020.
- Relatórios anuais de atividades elaborados por cada CPCJ.
- Dados relativos às condições de instalação e de funcionamento das CPCJ, obtidos através do Sistema de Gestão Informática do Processo de Promoção e da Gestão das CPCJ.
- Dados relativos à tramitação processual extraídos da Plataforma Data Mart.
- Questionários aplicados pela CNPDPCJ relativos à composição, funcionamento, atividade e apoio ao funcionamento das CPCJ.



## Índice de Gráficos

Granco 1: Numero de representantes por designar nas CPCJ da RAA, 2021
Gráfico 2: Distribuição de membros da comissão restrita por áreas de formação, 202112
Gráfico 3: Distribuição do volume de processos cuja deliberação de abertura e instrução de
processos de promoção e de proteção por CPCJ ocorreu em 2021 e em anos anteriores,
segundo a CPCJ18
Gráfico 4: Distribuição do volume de processos cuja deliberação de abertura e instrução de
processos de promoção e de proteção ocorreu em 2021, segundo a CPCJ18
<b>Gráfico 5:</b> Distribuição das taxas de incidência das crianças e jovens acompanhadas pelas
CPCJ na RAA, em situação de potencial perigo ou de perigo confirmado, face ao número
de crianças e jovens residentes na RAA dos 0 aos 19 anos, 202119
<b>Gráfico 6:</b> Taxa de reincidência das situações de perigo sinalizadas em processos reabertos
nas CPCJ da RAA, 202122
<b>Gráfico 7:</b> Distribuição das crianças e dos jovens em processos com decisão de abertura e
instrução de processo de promoção e proteção, segundo o grupo etário, 20212
<b>Gráfico 8:</b> Distribuição das crianças e dos jovens acompanhados com situação de perigo
confirmada, com medida aplicada, segundo o grupo etário, 20212
<b>Gráfico 9:</b> Distribuição das crianças dos 0 aos 5 anos de idade com medida de promoção e
proteção aplicada no ano de 2021, segundo o enquadramento socioeducativo20
<b>Gráfico 10:</b> Distribuição das crianças dos 6 aos 10 anos de idade com medida de promoção e
proteção aplicada no ano de 2021, segundo a situação escolar20
<b>Gráfico 11:</b> Distribuição das crianças dos 11 aos 14 anos de idade com medida de promoção
e proteção aplicada no ano de 2021, segundo a situação escolar2
<b>Gráfico 12:</b> Distribuição dos jovens dos 15 aos 17 anos de idade com medida de promoção e
proteção aplicada no ano de 2021, segundo a situação escolar2
<b>Gráfico 13:</b> Distribuição das jovens com 18 ou mais anos de idade com medida de promoção
e proteção aplicada no ano de 2021, segundo a situação escolar2
<b>Gráfico 14:</b> Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em
2021, por grupo etário20
<b>Gráfico 15:</b> Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em
2021, por nível de ensino29
<b>Gráfico 16:</b> Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em
2021, segundo a situação laboral29
<b>Gráfico 17:</b> Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em
2021, segundo a fonte de rendimento30
<b>Gráfico 18:</b> Distribuição do principal cuidador das crianças e jovens com medida aplicada em
2021, segundo a tipologia da habitação30
<b>Gráfico 19:</b> Distribuição dos motivos de arquivamento de processos nas CPCJ na RAA,
20213



## Índice de Gráficos

	<b>Gráfico 20:</b> Distribuição dos motivos de arquivamento na fase de Análise Preliminar, 2021.	32
	Gráfico 21: Distribuição dos motivos de arquivamento na fase de Avaliação Diagnóstica,	
	2021	32
	Gráfico 22: Distribuição dos motivos de arquivamento na fase de Deliberação e	
	Contratualização, 2021.	33
	Gráfico 23: Distribuição dos motivos de arquivamento na fase de Execução e	
	Acompanhamento, 2021.	33
	<b>Gráfico 24:</b> Comissões segundo o grau de frequência na articulação com as ECMIJ, 2021.	37
nd	lice de Esquemas	
	Esquema 1: Número de comissões por periodicidade de reuniões realizadas nas CPCJ na	
	RAA na modalidade alargada, 2021	
	Esquema 2: Número de comissões por periodicidade de reuniões realizadas pelas CPCJ na RAA na modalidade restrita, 2021	
	Esquema 3: Processos entrados nas CPCJ na RAA, por tipo de processo, 2021	. 15
	Esquema 4: Volume de processos apreciados pelas CPCJ na RAA e respetivas deliberaçõe	s
	realizadas no ano de 2021.	. 17
	Esquema 5: Importância relativa das situações de perigo sinalizadas às CPCJ na RAA, 2020	)-
	2021	.20
	Esquema 6: Importância relativa das entidades na origem das sinalizações, 2021	.22
	Esquema 7: Importância relativa das situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ na RA	Α,
	2020-2021	.23
	Esquema 8: Medidas de Promoção e de Proteção, não cautelares, em processos entrados	
	nas CPCJ na RAA, aplicadas em 2021 e em anos anteriores	. 24
	Esquema 9: Medidas de Promoção e de Proteção, não cautelares, em processos entrados	
	nas CPCJ na RAA, aplicadas em 2021	. 24
	Esquema 10: Distribuição dos agregados familiares das crianças e jovens com medida	
	aplicada em 2021, por tipo de família	
	Esquema 11: N.º de vezes em que as CPCJ na RAA reuniram/contactaram o MP, 2021	
	Esquema 12: Avaliação da articulação que as CPCJ na RAA estabeleceram com o MP, 202	
	<b>Esquema 13:</b> Propostas de melhoria na articulação com o MP, por n.º de referências, 2021.	
	Esquema 14: Propostas de melhoria no acompanhamento do CAI junto das CPCJ na RAA,	
	n.º de referências, 2021	
	Esquema 15: Respostas sociais de apoio em falta, do ponto de vista das CPCJ na RAA, por	
	de referências, 2021	. 40



## Índice de Quadros

	Quadro 1: Movimento processual por CPCJ, nos anos de 2020 e 2021	16
nc	lice de Quadros em Anexo	
	Quadro 2: Número total de Processos Entrados nas CPCJ na RAA, segundo a tipologia de	-0
	processo, 2021.	<b>5</b> U
	Quadro 3: Número total de Processos Saídos nas CPCJ na RAA, segundo a tipologia de processo, 2021	50
	Quadro 4: Número de crianças e jovens acompanhados pelas CPCJ da RAA, segundo o grup	00
	etário , 2021	51
	Quadro 5: Número de crianças e jovens acompanhados pelas CPCJ na RAA, segundo o sex	
	Quadro 6: Número de crianças e jovens acompanhados pelas CPCJ na RAA, em situação de potencial perigo ou em perigo confirmado, 2021	
	Quadro 7: Número de sinalizações recebidas pelas CPCJ na RAA, 2021	
	Quadro 8: Situações de perigo em sinalizações recebidas pelas CPCJ na RAA, em 20215	
	Quadro 9: Número de situações de perigo sinalizadas, segundo o grupo etário e sexo, em	,_
	2021	53
	Quadro 10: Entidades responsáveis pelas sinalizações recebidas pelas CPCJ na RAA, em 2021	
	Quadro 11: Situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ na RAA, em 2021	
	Quadro 12: Número de crianças dos 0 aos 5 anos com medida de promoção e proteção	ĺ
	aplicada no ano de 2021, por enquadramento escolar.	55
	Quadro 13: Número de crianças dos 6 aos 10 anos com medida de promoção e proteção	
	aplicada no ano de 2021, por nível de escolaridade.	55
	Quadro 14: Número de crianças dos 11 aos 14 anos com medida de promoção e proteção	
	aplicada no ano de 2021, por nível de escolaridade	55
	Quadro 15: Número de crianças dos 15 aos 17 anos com medida de promoção e proteção	
	aplicada no ano de 2021, por nível de escolaridade	55
	Quadro 16: Número de crianças dos 18 ou mais anos com medida de promoção e proteção	
	aplicada no ano de 2021, por nível de escolaridade	55
	Quadro 17: Tipologia do agregado em que vivem as Crianças e Jovens com medida de	
	promoção e de proteção aplicada em 2021	56
	Quadro 18: Caraterização do principal cuidador, segundo o grupo etário, das crianças e	
	jovens com medida de promoção e de proteção aplicada em 2021	56
	Quadro 19: Caraterização do principal cuidador, pelo nível de escolaridade, em processos	
	com medida de promoção e de proteção aplicada em 2021	56
	Quadro 20: Caraterização do principal cuidador, face à ocupação, em processos com medida	
	de promoção e de proteção aplicada em 2021	57



## Índice de Quadros em Anexo

Quadro 21: Caraterização do principal cuidador, pela principal fonte de rendimentos, em
processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 20215
Quadro 22: Caraterização do principal cuidador, pela tipologia da habitação do agregado, em
processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 20215
Quadro 23: Número de medidas de promoção e de proteção aplicada e executada pelas CPC.
por tipologias, em 20215



# ANEXOS



		Tipo de processo									
		Aberto na		tegoria dos bertos	Reaberto na	Total (CPCJ)					
CPCJ	Transitado	aplicação informática	Novos	Recebidos de outras CPCJ	aplicação informática	Total (Of Go)					
Angra do Heroísmo	120	152	150	2	40	312					
Calheta	15	11	11	0	5	31					
Corvo	0	0	0	0	0	0					
Horta	27	15	15	0	5	47					
Lagoa	131	132	131	1	25	288					
Lajes das Flores	1	5	5	0	4	10					
Lajes do Pico	12	14	14	0	5	31					
Madalena	17	19	17	2	11	47					
Nordeste	27	19	19	0	8	54					
Ponta Delgada	305	356	350	6	103	764					
Povoação	26	33	32	1	15	74					
Praia da Vitória	101	66	65	1	47	214					
Ribeira Grande	147	296	288	8	139	582					
Santa Cruz da Graciosa	14	22	20	2	11	47					
Santa Cruz das Flores	8	10	10	0	1	19					
São Roque do Pico	13	21	21	0	7	41					
Velas	20	17	17	0	13	50					
Vila do Porto	5	5	5	0	1	11					
Vila Franca do Campo	31	42	41	1	19	92					
Total (RAA)	1.020	1.235	1.211	24	459	2.714					

**Quadro 2:** Número total de Processos Entrados nas CPCJ na RAA, segundo a tipologia de processo, 2021.

		Arquivamentos		Transferências para	T-4-1 (ODO I)		
CPCJ	Liminares	Pós-liminares	Total	outras CPCJ	Total (CPCJ)		
Angra do Heroísmo	9	149	158	4	162		
Calheta	1	12	13	0	13		
Corvo	0	0	0	0	0		
Horta	2	26	28	1	29		
Lagoa	0	158	158	2	160		
Lajes das Flores	2	5	7	0	7		
Lajes do Pico	0	19	19	0	19		
Madalena	3	22	25	1	26		
Nordeste	0	28	28	1	29		
Ponta Delgada	96	458	554	7	561		
Povoação	2	40	42	4	46		
Praia da Vitória	34	101	135	2	137		
Ribeira Grande	110	255	365	2	367		
Santa Cruz da Graciosa	1	19	20	1	21		
Santa Cruz das Flores	2	5	7	0	7		
São Roque do Pico	3	33	36	0	36		
Velas	4	24	28	0	28		
Vila do Porto	0	5	5	0	5		
Vila Franca do Campo	5	49	54	0	54		
Total (RAA)	274	1.408	1.682	25	1.707		

**Quadro 3:** Número total de Processos Saídos nas CPCJ na RAA, segundo a tipologia de processo, 2021.



Grupo etário	Sub-total
0 aos 5	524
6 aos 10	489
11 aos 14	546
15 ou mais	731
Desconhecido	14
Total	2.304

**Quadro 4:** Número de crianças e jovens acompanhados pelas CPCJ da RAA, segundo o grupo etário, 2021.

Sexo	Sub-total Sub-total
Feminino	1098
Masculino	1206
Total	2304

Quadro 5: Número de crianças e jovens acompanhados pelas CPCJ na RAA, segundo o sexo, 2021.

CPCJ	N.º de crianças e jovens em situação de potencial perigo	N.º de crianças e jovens em situação de perigo confirmado
Angra do Heroísmo	298	118
Calheta	30	19
Corvo	0	0
Horta	44	14
Lagoa	279	210
Lajes das Flores	6	2
Lajes do Pico	31	10
Madalena	42	15
Nordeste	49	25
Ponta Delgada	632	261
Povoação	67	37
Praia da Vitória	166	100
Ribeira Grande	440	97
Santa Cruz da Graciosa	39	10
Santa Cruz das Flores	9	3
São Roque do Pico	36	8
Velas	41	21
Vila do Porto	10	7
Vila Franca do Campo	85	38
RAA	2.304	995

**Quadro 6:** Número de crianças e jovens acompanhados pelas CPCJ na RAA, em situação de potencial perigo ou em perigo confirmado, 2021.

CPCJ	N.º de sinalizações
Angra do Heroísmo	199
Calheta	17
Corvo	0
Horta	20
Lagoa	150
Lajes Das Flores	9
Lajes do Pico	19
Madalena	32
Nordeste	29
Ponta Delgada	509
Povoação	52
Praia da Vitória	124
Ribeira Grande	564
Santa Cruz da Graciosa	36
Santa Cruz Das Flores	11
São Roque do Pico	33
Velas	30
Vila do Porto	6
Vila Franca do Campo	71
Total (RAA)	1.911



AS: (Abuso Sexual) AS: Aliciamento sexual AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de atos de carácter exibicionista ou	Tota
	2
AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de atos de carácter exibicionista ou	7
Ao. Importunação sexual pela linguagem ou pela pratica perante a chança de atos de caracter exisiciónista ou l	
constrangimento a contacto	15
AS: Pornografia Infantil	2
AS: Prostituição Infantil	1
AS: Violação ou outro ato sexual	29
Sub-total AS	56
CAESP: (A criança esta abandonada ou entregue a si própria)	1
CAESP: (A chança esta abandonada od entregue a si propria)  CAESP: Abandono à nascença ou nos primeiros meses de vida (6 meses)	2
CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro	3
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	10
CAESP: Crianças e jovens não acompanhados	5
Sub-total CAESP	21
CDTR Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções	
parentais	19
Sub-total CDTR	19
CJACABED: (A Criança/Jovem assume comportamentos que afeta o seu bem-estar e desenvolvimento sem	
que os pais se oponham de forma adequada)	11
CJACABED: Bullying	21
CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	159
CJACABED: Consumo de Bebidas Alcoólicas	12
CJACABED: Consumo de Estupefacientes	56
CJACABED: Gaming (jogo de entretenimento)	0
CJACABED: Outros comportamentos	10
Sub-total CJACABED	360
ECPCBEDC: (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da	
criança)	94
ECPCBEDC: Consumo de álcool	13
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	146
ECPCBEDC: Prostituição	17
ECPCBEDC: Violência Doméstica	520
Sub-total ECPCBEDC	908
ETI: (Exploração do Trabalho Infantil)	3
Sub-total ETI	3
MND: Prática de mendicidade	3
MND: Utilização da criança na prática da mendicidade	0
	_
Sub-total MND	3
MT: (Mau-Trato Físico)	11
MT: Mutilação Genital Feminina	1
MT: Ofensa física	104
NT O(	10.
MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica	
	18
MT: Ofensa física por castigo corporal	18 49
MT: Ofensa física por castigo corporal Sub-total MT	18 49 183
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)	18 49 18 15
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança	18 49 183 15 7
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança	18 49 18 15
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação	18 49 18 15 7 30 5
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação	18 49 183 15 7 30
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade	18 49 18 15 7 30 5
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças	183 499 183 15 7 300 5 3 28
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais	183 49 183 7 30 5 3 28 3
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança	18 49 183 15 7 30 5 3 28 3 4
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA	183 499 183 15 7 300 5 3 288 3 4
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)	183 499 183 157 7 300 5 3 288 3 4 95 36
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde	188 499 183 7 300 5 3 288 3 4 955 70
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo	183 499 183 157 7 300 5 3 288 3 4 95 36
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Instigação e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Ao nível psico-afetivo	188 499 183 7 300 5 3 288 3 4 955 70
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Instigação e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Ao nível psico-afetivo	188 499 183 7 300 5 30 288 3 4 95 366 70 84
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Ao nível psico-afetivo  NEG: Face a comportamentos da criança/jovem	183 153 7 30 5 3 288 3 4 95 36 70 84 31 27
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Ao nível psico-afetivo  NEG: Face a comportamentos da criança/jovem  NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	188 49 183 15 7 30 5 5 28 3 4 95 70 84 311 27 220
MT: Ofensa física por castigo corporal  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Ao nível psico-afetivo  NEG: Face a comportamentos da criança/jovem  NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar  NEG: Negligência Grave	188 499 183 3 3 3 4 4 955 364 311 277 220 81
MT: Ofensa física por castigo corporal  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Ao nível psico-afetivo  NEG: Face a comportamentos da criança/jovem  NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar  NEG: Negligência Grave	188 499 183 3 3 4 4 995 3 366 3 3 1 2 2 7 2 2 2 2 2 2 2 2 2 5 4 5 4 5 4 5 4 5 4 5
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Ao nível psico-afetivo  NEG: Face a comportamentos da criança/jovem  NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar  NEG: Negligência Grave  Sub-total NEG  PFQC: (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)	188 499 183 3 3 3 4 4 955 364 311 277 220 81
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Ao nível psico-afetivo  NEG: Face a comportamentos da criança/jovem  NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar  NEG: Negligência Grave  Sub-total NEG  PFQC: (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)	188 499 183 3 3 4 4 995 3 366 3 3 1 2 2 7 2 2 2 2 2 2 2 2 2 5 4 5 4 5 4 5 4 5 4 5
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Face a comportamentos da criança/jovem  NEG: Face a comportamentos da criança/jovem  NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar  NEG: Negligência Grave  Sub-total NEG  PFQC: (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)  Sub-total PFQC	183 183 155 7 7 300 5 5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 6 7 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Face a comportamentos da criança/jovem  NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar  NEG: Negligência Grave  Sub-total NEG  PFQC: (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)  Sub-total PFQC  SPDE: (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação)	183 499 183 155 5 5 5 30 33 33 33 34 4 95 366 70 844 311 227 220 844 444 444 444 445 445 445 445
MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva) MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança MTPIA: Depreciação/Humilhação MTPIA: Discriminação MTPIA: Discriminação MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade MTPIA: Hostilização e ameaças MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança Sub-total MTPIA NEG: (Negligência) NEG: Ao nível da saúde NEG: Ao nível Educativo NEG: Ao nível Educativo NEG: Face a comportamentos da criança/jovem NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar NEG: Negligência Grave Sub-total NEG PFQC: (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos) Sub-total PFQC SPDE: (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação) SPDE: Abandono Escolar	188 499 183 155 7 7 300 5 5 3 3 288 3 4 4 955 366 700 844 311 277 222 44 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
MT: Ofensa física por castigo corporal  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Hostilização a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Face a comportamentos da criança/jovem  NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar  NEG: Negligência Grave  Sub-total NEG  PFQC: (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)  Sub-total PFQC  SPDE: (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação)  SPDE: Abandono Escolar  SPDE: Absentismo Escolar	188 499 183 155 7 7 300 5 5 3 288 3 3 4 4 95 3 6 6 70 2 70 2 8 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
MT: Ofensa física por castigo corporal  Sub-total MT  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível Educativo  NEG: Face a comportamentos da criança/jovem  NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar  NEG: Negligência Grave  Sub-total NEG  PFQC: (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)  Sub-total PFQC  SPDE: (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação)  SPDE: Abandono Escolar  SPDE: Insucesso Escolar	188 499 183 155 7 7 300 5 5 3 3 288 3 3 6 7 70 8 4 4 2 7 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança  MTPIA: Depreciação/Humilhação  MTPIA: Discriminação  MTPIA: Exercício Abusivo de Autoridade  MTPIA: Hostilização e ameaças  MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais  MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança  Sub-total MTPIA  NEG: (Negligência)  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível da saúde  NEG: Ao nível psico-afetivo  NEG: Face a comportamentos da criança/jovem  NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar  NEG: Negligência Grave  Sub-total NEG  PFQC: (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)  Sub-total PFQC  SPDE: (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação)	188 499 183 155 7 7 300 5 5 3 288 3 3 4 4 95 3 6 6 70 2 70 2 8 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4



	Grupos etários														
Situação de perigo		anos	3 a 5	anos	6 a 10	anos	11 a 14	4 anos	15 a 17	anos	18 a 21	1 anos	De	esc.	Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
AS	0	0	0	5	6	4	1	21	3	15	0	1	0	0	56
CAESP	2	1	1	1	2	0	4	2	2	3	2	1	0	0	21
CDTR	2	6	1	1	1	2	4	0	1	1	0	0	0	0	19
CJACABED	0	0	0	0	17	1	65	53	120	75	10	13	4	2	360
ECPCBEDC	92	89	85	83	134	108	91	87	61	57	1	7	4	9	908
ETI	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	3
MND	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
MT	4	3	13	17	21	16	27	35	18	26	0	1	1	1	183
MTPIA	2	4	3	0	15	15	9	25	7	14	0	1	0	0	95
NEG	53	45	39	43	51	65	66	64	63	45	4	4	4	3	549
PFQC	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	4
SPDE	0	0	0	0	11	10	39	44	118	60	15	11	1	0	309
Sub-total Sexo	155	148	143	150	261	221	310	331	394	297	32	39	14	15	0540
Sub-total Grupo etário	30	)3	29	93	48	32	64	11	69	1	7	1	2	29	2510
Total (RAA)	2.510														

Quadro 9: Número de situações de perigo sinalizadas, segundo o grupo etário e sexo, em 2021.

Entidades Sinalizadores	N.º de sinalizações
Atendimento dos Serviços de Segurança Social	74
Autarquia	1
Autoridade Policial	626
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	41
Comissão Local de Acompanhamento do RSI	36
Direção Geral de Reinserção Social e dos Serviços Prisionais	2
Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais	2
Estabelecimentos de Ensino	379
Estabelecimentos de Saúde	64
Familiares	63
Instituição de Acolhimento	2
IPSS	46
Mãe	74
Ministério Público	121
Núcleo de Apoio à Criança e Jovem em Risco	3
Pai	69
Pais	6
Projetos	3
Projetos Comunitários	2
Próprio	6
Sem Informação	199
Tribunal	11
Vizinhos e Particulares	81
Total	1.911

Quadro 10: Entidades responsáveis pelas sinalizações recebidas pelas CPCJ na RAA, em 2021.



Situações de perigo	Total
AS: (Abuso Sexual)	0
AS: Aliciamento sexual	5
AS: Importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de atos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto	4
AS: Pornografia Infantil	0
AS: Prostituição Infantil	0
AS: Violação ou outro ato sexual  Sub-total AS	11
CAESP: (A criança esta abandonada ou entregue a si própria)	0
CAESP: Abandono após os 6 meses de vida	0
CAESP: Ausência permanente de suporte familiar ou outro	1
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	3
CAESP: Crianças e jovens não acompanhados	2
Sub-total CAESP	6
CDTR Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	6
	6
Sub-total CDTR	6
CJACABED: (A Criança/Jovem assume comportamentos que afeta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada)	0
CJACABED: Bullying	5
CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	74
CJACABED: Consumo de Bebidas Alcoólicas	2
CJACABED: Consumo de Estupefacientes	16
CJACABED: Gaming (jogo de entretenimento)	1
CJACABED: Outros comportamentos	39
Sub-total CJACABED  ECPCBEDC: (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenv. da criança)	137
ECPCBEDC: (Exposição à comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenv. da chança)  ECPCBEDC: Consumo de álcool	39
ECPCBEDC: Consumo de estupefacientes	45
ECPCBEDC: Prostituição	1
ECPCBEDC: Violência Doméstica	135
Sub-total ECPCBEDC	220
ETI: (Exploração do Trabalho Infantil)	2
Sub-total ETI	2
MND: Prática de mendicidade  MND: Utilização da criança na prática da mendicidade	0
Sub-total MND	0
MT: (Mau-Trato Físico)	0
MT: Mutilação Genital Feminina	0
MT: Ofensa física	6
MT: Ofensa física em contexto de violência doméstica	3
MT: Ofensa física por castigo corporal	6
Sub-total MT	15
MTPIA: (Mau-Trato psicológico ou indiferença afetiva)  MTPIA: Castigos não corporais que afetem o bem-estar a integridade da criança	1
MTPIA: Castigos nao corporais que aretem o bem-estar a integridade da chança	8
MTPIA: Discriminação	0
MTPIA: Exercício Ábusivo de Autoridade	1
MTPIA: Hostilização e ameaças	2
MTPIA: Instigação a condutas da criança contrário a valores morais e sociais	0
MTPIA: Privação de relações afetivas e de contacto sociais próprios do estádio de desenvolvimento da criança	3
Sub-total MTPIA	15 0
NEG: (Negligência) NEG: Ao nível da saúde	38
NEG: Ao nível Educativo	50
NEG: Ao nível psico-afetivo	14
NEG: Face a comportamentos da criança/jovem	4
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	60
NEG: Negligência Grave	15
Sub-total NEG	181
OUTR: (Outras situações de perigo)	0
Sub-total OUTR PFQC: (Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos)	1
FT QO. (FTALICA DE TACIO QUALIFICADO PETA LEI PETAL COMO CITILE PATA CHANÇAS COM IDADE INTENDI A 12 ANOS)	1
Sub-total PECC	
Sub-total PFQC	
SPDE: (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação)	19
SPDE: (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação) SPDE: Abandono Escolar	19
SPDE: (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação)	
SPDE: (Situações de perigo em que esteja em causa o Direito à Educação)  SPDE: Abandono Escolar  SPDE: Absentismo Escolar	19 136

Quadro 11: Situações de perigo diagnosticadas pelas CPCJ na RAA, em 2021.



Tipo de enquadramento	Total
Em casa	65
Creche	36
Estabelecimento de Educação Pré-Escolar	28
Outro	7
Escola - Rede Pública	6
Ama Privada	1
Total (RAA)	143

**Quadro 12:** Número de crianças dos 0 aos 5 anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2021, por enquadramento escolar.

Nível de escolaridade	Total
Ensino Pré-Escolar	8
Frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico	85
1º Ciclo do Ensino Básico Completo	4
Frequência do 2º Ciclo do Ensino Básico	6
Desconhecido	2
Total (RAA)	105

**Quadro 13:** Número de crianças dos 6 aos 10 anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2021, por nível de escolaridade.

Nível de escolaridade	Total
Frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico	23
1º Ciclo do Ensino Básico Completo	6
Frequência do 2º Ciclo do Ensino Básico	71
2º Ciclo do Ensino Básico Completo	11
Frequência do 3º Ciclo do Ensino Básico	35
Outro	2
Total (RAA)	148

**Quadro 14:** Número de crianças dos 11 aos 14 anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2021, por nível de escolaridade.

Nível de escolaridade	Total
Frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico	3
1º Ciclo do Ensino Básico Completo	4
Frequência do 2º Ciclo do Ensino Básico	24
2º Ciclo do Ensino Básico Completo	17
Frequência do 3º Ciclo do Ensino Básico	85
3º Ciclo do Ensino Básico Completo	11
Frequência Ensino Secundário	17
Outro	3
Sem registo	3
Total (RAA)	167

**Quadro 15:** Número de crianças dos 15 aos 17 anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2021, por nível de escolaridade.

Nível de escolaridade	Total
Frequência do 2º Ciclo do Ensino Básico	4
2º Ciclo do Ensino Básico Completo	1
Frequência do 3º Ciclo do Ensino Básico	5
3º Ciclo do Ensino Básico Completo	7
Frequência Ensino Secundário	5
Ensino Secundário Completo	1
Ensino Superior	2
Outro	1
Total (RAA)	26

**Quadro 16:** Número de crianças dos 18 ou mais anos com medida de promoção e proteção aplicada no ano de 2021, por nível de escolaridade



Tipo de agregado	Total
Família Nuclear com Filho(s)	203
Família Monoparental Feminina	172
Família Reconstituída	71
Desconhecido	45
Família com Mais de Um Núcleo	39
Família Monoparental Masculina	23
Outra	16
Total (RAA)	569

**Quadro 17:** Tipologia do agregado em que vivem as Crianças e Jovens com medida de promoção e de proteção aplicada em 2021

Sexo	Grupo etário	Total
	15 a18 anos	2
	19 a 24 anos	32
	25 a 34 anos	173
Feminino	35 a 44 anos	206
T GITHINIO	45 a 54 anos	80
	55 a 64 anos	21
	Igual ou superior a 65 anos	0
	Desconhecido	5
	Sub-total	519
	15 a18 anos	1
Masculino	19 a 24 anos	10
	25 a 34 anos	39
	35 a 44 anos	84
IVIASCUIIIO	45 a 54 anos	61
	55 a 64 anos	11
	Igual ou superior a 65 anos	4
	Desconhecido	8
	Sub-total	218
	Total (RAA)	737

**Quadro 18:** Caraterização do principal cuidador, segundo o grupo etário, das Crianças e Jovens com medida de promoção e de proteção aplicada em 2021.

Níveis de escolaridade	Total
Frequência do 1º Ciclo	48
1º Ciclo Completo	107
Frequência do 2º Ciclo	59
2º Ciclo Completo	140
Frequência do 3º Ciclo	49
3º Ciclo Completo	189
Frequência Ensino Secundário	9
Ensino Secundário Completo	48
Ensino Superior	13
Outro	42
Desconhecido	33
Total (RAA)	737

**Quadro 19:** Caraterização do principal cuidador, pelo nível de escolaridade, em processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 2021.



Situação laboral	Total
Trabalhador	235
Desempregado	135
Doméstica	92
Sem Ocupação	15
Desconhecido	7
Não Aplicável	7
Trabalhador/Estudante	1
Sem Informação	1
Total (RAA)	493

**Quadro 20:** Caraterização do principal cuidador, face à ocupação, em processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 2021.

Fonte de rendimento	Total
Rendimentos do Trabalho	209
Rendimentos Social de Inserção	149
Prestações para Proteção	73
Outro	31
Pensões	26
Rendimentos de Outras Atividades	5
Total (RAA)	493

**Quadro 21:** Caraterização do principal cuidador, pela principal fonte de rendimentos, em processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 2021.

Tipologia da habitação	Total
Casa Unifamiliar	427
Apartamento/Andar	63
Sem Informação	22
Parte de Casa	11
Outro	9
Alojamento Coletivo/Casa de Dormida	8
Barraca	1
Quarto Alugado	1
Total (RAA)	542

**Quadro 22:** Caraterização do principal cuidador, pela tipologia da habitação do agregado, em processos com medida de promoção e de proteção aplicada em 2021.

	Tipo de medida		
Medida aplicada	Medida Não Cautelar	Medida Cautelar	Sub-total
Acolhimento Residencial	30	22	52
Apoio Junto de Outro Familiar	58	4	62
Apoio Junto dos Pais	478	31	509
Apoio para Autonomia de Vida	0	0	0
Confiança a Pessoa Idónea	4	1	5
Sub-total	570	58	
Total de medidas aplicadas (RAA)		628	

**Quadro 23:** Número de medidas de promoção e de proteção aplicadas e executadas pelas CPCJ por tipologias, em 2021.





Comissariado dos Açores para a Infância Avenida D. João III n.º 47, Cave Direito-Centro 9500-789 Ponta Delgada 296 288 197

Email: comissariado-infancia@azores.gov.pt